



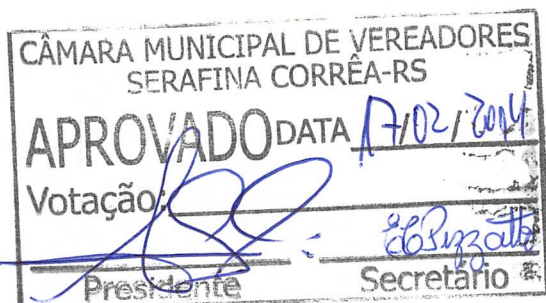
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 03/2014

Data: 10/01/14

Ass. [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 6 DE JANEIRO DE 2014



Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o projeto nas Leis nº 3129/2013 – Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.1205.1310 Aquisição de Terreno para Escola Especial
44.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 250.000,00

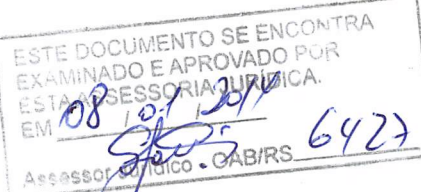
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:
O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de recurso Livre no valor de..... R\$ 250.000,00.

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2014, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 03/2014

Data: 10/01/14

Ass. [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 6 DE JANEIRO DE 2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na oportunidade alcançamos o Projeto de Lei em tela que visa Incluir projeto nas Leis n.º 3129/2013- Plurianual, n.º 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

O referido projeto tem por finalidade dar cobertura orçamentária para a possível desapropriação de imóveis com objetivo na construção de uma Escola Especial.

A metodologia a ser utilizada na avaliação será o comparativo de mercado, considerando-se inúmeros aspectos, dentre eles, topografia, acesso, localização, características do solo, existência de infraestrutura, existência de faixa de domínio do DAER, testada e profundidade da área, insolação, ventilação, existência ou não de benfeitorias, registro imobiliário, viabilidade de edificação, coeficiente urbanístico, entre outros.

A área que foi decretada de utilidade pública para fins de desapropriação encontra-se no bairro Bella Vista, e havendo acerto com os proprietários, será desapropriado através de aquisição pura e simples por expropriação amigável, caso contrário será outra forma prevista pelo Código Civil Brasileiro.

Diante o Exposto, solicita-se aprovação por este parlamento em tramitação de URGÊNCIA, visto que o projeto o mais lato interesse público,

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SECRETÁRIO
Protocolo nº 243/2014
Data 18/02/14

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Inclui projeto nas Leis n.º 3129/2013-
Plurianual, n.º 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º
3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o projeto nas Leis n.º 3129/2013 – Plurianual, n.º 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.1205.1310 Aquisição de Terreno para Escola Especial
44.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:
O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em
balanço, de recurso Livre no valor de..... R\$ 250.000,00.

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de fevereiro de 2014, 54ª
da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal